

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCANENA

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL**

**Contratação de Escola - Ano letivo 2016/2017**

**Contratação de Técnico Especializado**

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei 83-A/2014, de 23 de maio, nomeadamente o disposto nos artigos 38.º e 39.º, e demais legislação aplicável, torna-se público que vai estar aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, o concurso para contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de um técnico especializado formador para UFCD's orientadas para lecionar competências de natureza mais operativa da Formação Tecnológica do Curso de Educação e Formação de Alunos – Bombeiro.

**Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

**Duração do contrato:** Até final do ano do ano letivo.

**Nº de horas semanais:** 10 horas

**Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Alcanena

**Caraterização das funções:** Técnico especializado na área profissional de bombeiro para formação na componente tecnológica do curso.

**Requisitos de admissão:** mínimo de 5 anos de experiência profissional no âmbito da função. Certificado de Competências Pedagógicas.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**A. AVALIAÇÃO DE PORTEFÓLIO - Ponderação 30%**

**SUBCRITÉRIOS:**

A.1 - Curso de Bombeiro - 10 pontos

A.2. Certificado de Formador na área de intervenção de bombeiro– 10 pontos

A.3. Percurso formativo – 8 pontos:

- a. Até 50 horas de formação – 3 pontos
- b. Entre 50 a 100 horas de formação – 6 pontos
- c. Mais de 100 horas de formação – 8 pontos

A.4. Qualidade e pertinência dos conteúdos apresentados no portefólio – 0 a 2 pontos

**B. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Ponderação 35%**

**SUBCRITÉRIOS:**

B.1. Experiência profissional - 10 pontos;

B.2. Perfil profissional - 10 pontos

### B.3. Adequação à função - 15 pontos

## C. NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA - Ponderação de 35%

### C.1. Percurso profissional na área de Psicologia – 35 pontos

- a. Menos de 5 anos de experiência - 0 pontos
- b. Entre 5 e 10 anos de experiência - 15 pontos
- c. Entre 11 e 15 anos de experiência - 25 pontos
- d. Mais de 15 anos de experiência – 35 pontos

NOTA 1: O envio do portefólio / Curriculum Vitae terá de ser feito para o endereço eletrónico [aea.direcao@mail.telepac.pt](mailto:aea.direcao@mail.telepac.pt) e não pode ultrapassar o último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas na página da Direção Geral da Administração Escolar. No ato da entrevista os candidatos devem fazer prova do mencionado nos subcritérios A1; A2; A3 e C1 dos critérios de seleção.

NOTA 2: Os candidatos serão primeiro ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) e c) do ponto 11, do Artigo 39º, do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. A aplicação do estipulado na alínea b) (entrevista de avaliação de competências) será efetuada por ordem decrescente de graduação, em tranches de 10 candidatos, até à satisfação inequívoca da necessidade, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Nota 3: A ausência dos convocados à entrevista (convocatória por e-mail) determina a pontuação da mesma com zero pontos. A entrevista constitui o critério preferencial de desempate.

Alcanena, 5 de setembro de 2016

A Diretora,



Ana Cláudia Cohen